

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO E NOTICIOSO

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.	<i>Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no escriptorio da redacção rua Donões n.º 13. Preço de cada numero avulso 40 rs. No mesmo escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 rs. por linha, repetição 20 rs. As correspondências serão dirigidas ao redactor principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por tabellião desta comarca, mediante o preço de 30 rs. por linha. e não contendo materias em opposição ao nosso programma.</i>	ASSIGNATURA.
(Sem estampilha.)		(Com estampilha)
Por anno..... 2\$400		Por anno..... 2\$930
« Semestre.... 1\$300		« Semestre.... 1\$560
« Trimestre.... \$720	« Trimestre.... \$850	

GUIMARAES 26 D'ABRIL.

Ao mordaz nunca falta objecto em que empregue o aguçado dente.

Os agentes do ministerio, nada tendo que oppor á lista, que as commissões opposicionistas dos concelhos do circulo teem de apresentar á approvação dos eleitores, contentam-se em critical-a pela falta de representante oriundo desta cidade ou concelho, depois que as ditas commissões estabeleceram, como principio geral, a representação das localidades.

As commissões não deram um sentido tão restricto á palavra localidade, mesmo porque receariam, que dos conselhos se passasse ás freguezias, e que, comprehendendo o circulo eleitoral muito acima de duzentas, não podessem, com 4 deputados, satisfazer a tantas localidades.

As commissões entenderam, que os interesses de Guimarães são os interesses de Fafe, Celorico, e Cabeceiras de Basto; e de mais alguns, que a estes se acham unidos; e, quando estabeleceram como principio geral = *as localidades* — fizeram-o com referència aos circulos, pondo assim uma barreira ás exóticas, e repugnantes pertenções, de quem pensa achar-se habilitado para representar todos os povos, todos os costumes, e todos os paizes, tendo unicamente em vista a sua propria representação.

Mas, se este alvitre das commissões não foi o proficuo aos eleitores, nem mesmo esse gostinho, como membro da commissão central, que somos, queremos dar aos ministeriaes.

As commissões liberaes colligadas não fizeram questão dos seus principios politicos, porque todas querem monarchia constitucional com *ordem*, todas querem a *Carta*, todas o *progresso rasoavel*, pelos meios que a *Carta* faculta; isto é: todas são regeneradoras, cartistas, e ordeiras. Só fizeram questão do numero de deputados que tocava a cada partido, e de que estes fossem das localidades, pelas quaes eram eleitos; salvo o do partido realista, que deixavam á sua escolha.

O partido realista appareceu commissinado com as instrucções do seu centro, e apresentou uma lista organizada em Lisboa, que comprehendia a representação dos quatro partidos colligados, exigindo, como condição para a sua colligação, a adopção da lista.

As commissões liberaes regeitaram a

proposta, e só julgaram d'ella admissivel o representante do partido realista, o ill.^{mo} Carlos Zeferino Pinto Coelho, que, por fortuna tambem é da localidade.

Examinadas, reflectidas, e discutidas as instrucções do centro, não se acharam ellas oppostas á regeição das commissões liberaes, e, tomando estas sobre si a responsabilidade, a coallisão ficou inteiramente organizada, passando as commissões liberaes reunidas a designar os tres candidatos para a completa formação da lista, tendo todos em vista os conhecimentos, as virtudes, a localidade, o reconhecido apego á origem da colligação, e, sobre tudo, as sympathias do povo.

O primeiro, que estava nos corações, e saltou á bocca de todos, foi o exc.^{mo} visconde de Pindella, e ninguem dirá, que este cavalheiro não é da localidade, e mesmo de Guimarães. O segundo foi o ill.^{mo} Joaquim Ferreira de Mello, e ninguem dirá, que este cavalheiro não é da localidade, e mesmo de Fafe. O terceiro foi o ill.^{mo} Guilherme Augusto Pereira de Carvalho, e Abreu, e ninguem dirá, que este cavalheiro não é da localidade, nascido em Vieira e residente em Basto! — O resto não é das commissões; é da virtude, que ellas procuravam; é da nobreza do sangue, e do espirito; é da honra, desistesse, e patriotismo; é do visconde de Pindella!

Informado o nobre visconde do que se passava, entrou na salla das conferencias, quando um membro da commissão central do circulo manifestava o seu sentimento por não ver na lista um quinto nome, que, representando a opposição colligada em geral, representasse o paiz inteiro, e este circulo em particular; um nome, que a nação ama, e respeita, symbolo do saber, virtudes, e manifesta independencia; um nome indicativo da auctoridade superior, que este districto tinha admirado, vendo-a applicada no estudo de suas necessidades para promover os seus melhoramentos; um nome que fazia tremer o vicio, e com elle o governo que o protege, se não por conveniencia, ao menos por sua incuria, a ponto de se empregar todos os meios ao alcance, licitos, e illicitos para o desviar da urna, sem se exceptuar destes meios a dispersão do outro corruptor; um nome, que, devendo ser adoptado nas listas de todos os circulos do reino, estava arriscado a ser suplantado no de Cedofeita, unico por onde era proposto!

O sympathico visconde {que já então

tinha obtido a faculdade de poder fallar não obstante ser pessoa alli estranha) depois de agradecer ás commissões reunidas o testemunho da sua estima e confiança, principiou dizendo = *já cheguei tarde fui prevenido! .. o meu amigo antecipou-se.... e acaba de roubar-me uma gloria, que só para mim queria; unica que ambicionava.* =

E'-nos vedado publicar a falla, que attento escutamos. Oh, quanto ella foi eloquente! — Vimos os animos commovidos; mas um profundo silencio attestava a irresolução, e a dúvida.

O mesmo, que, pouco antes, lamentava a falta d'um quinto nome, combateu, o que acabava de dar-lhe o nome de amigo, fazendo-lhe ver, que a gloria d'um homem não era superior á vontade de 4 concelhos.

O honrado visconde tornou a fallar, e terminou o seu discurso com as palavras seguintes = *A minha gloria NÃO É ESTA; a minha gloria está no testemunho d'amizade, consideração, e confiança, que recebi dos commissionados, em que confiaram os eleitores dos quatro concelhos; cheguei ao que aspirava, o resto é illusão — Que esperam ou querem de mim? Um bom deputado? ahi o teem, qual nunca pôde ser o visconde de Pindella — Os principios adoptados não se acham prejudicados.—Vamos; coragem— É forçoso sacrificar amizade de irmãos, e conveniencias de familia aos verdadeiros interesses da localidade e da causa publica—Esqueça por um momento um nome secundario, e proclamemos deputado pelo circulo eleitoral de Guimarães D. Rodrigo José de Menezes* =

Estas e outras palavras, moveram, depois de terem commovido. D. Rodrigo José de Menezes foi collocado na cabeceira da lista, e ninguem dirá ainda que aquelle candidato deixe de representar a localidade, como a representaria o visconde de Pindella. — Os factos são mui recentes para poder affirmar-se o contrario. As commissões, por tanto, andaram bem, e melhor, talvez, do que o desejariam seus adversarios. — A lista está organizada, e por forma tal, que agrada aos eleitores opposicionistas, levando-a á urna sem lhe fazerem a mais leve alteração.

D. Rodrigo José de Menezes.

Joaquim Ferreira de Mello.

Carlos Zeferino Pinto Coelho.

Guilherme Augusto Pereira de Carvalho e Abreu..

Temos fé, que estes quatro candidatos

serão os verdadeiros representantes em cortes do circulo eleitoral de Guimarães.

J. I. d'Abreu Vieira.

Temos dado o manifesto de todos os centros electoraes. Ahi apparece mais uma allocução, que não exprime sentimento de partido, mas sim a necessidade de representação de classes. E' o commercio, e a industria portuense despeitada, que procura reparar os males de impericia governamental. E' um bando d'homens livres, que quer representar-se, e não, que o poder, ou paixões lhe indiquem os representantes.

Eis a allocução =

ELEITORES.

No momento solemne em que, animados de um unico pensamento, de um pensamento commum, nos dispomos a praticar um esforço novo, um esforço tambem commum em beneficio de todos, dever e necessidade nos obrigam a offerecer-vos a nossa cooperação, pedindo a vossa.

ELEITORES.

Fallamos em nome do commercio e da industria, fallamos em nome dos dois maiores interesses desta cidade: ouvi-nos.

ELEITORES.

A industria ha muito que marcha á urna mais ou menos unida, mas o commercio é por ventura a primeira vez que entra em corpo nas lides electoraes.

Grave e importante foi sem duvida esta resolução, tão importante e grave como são graves e importantes as causas que a determinam.

ELEITORES.

O commercio e industria desta cidade, tão respeitadas sempre dentro e fóra do paiz pela fé nos contractos, a religiosidade nos compromissos, e o amor do honesto trabalho de que tiram exclusivamente os meios com que sustentaram sempre o seu credito, a sua reputação e acudiram á patria generosamente em todas as conjuncturas, difficéis, tem sido ultimamente confundidos com os fabricadores de moeda falsa e traficantes de carne humana; calumnia atroz, vituperio revoltante.

ELEITORES.

E' preciso pois vindicar a honra da industria e do commercio desta cidade, que é a honra de nós todos, que é a honra do paiz.

ELEITORES.

O commercio não vive senão de liberdade: a liberdade é o ar que respira, é a alma que o agita. E todavia o commercio tem sido continuamente empecido e teimosamente vexado pelo conselho de saúde.

ELEITORES.

E' pois de absoluta necessidade promover a reforma do conselho de saúde.

ELEITORES.

Os vossos interesses são os nossos, e nossos e os vossos são os interesses do paiz. Façamos pois todos causa commum, sejamos todos um só homem. E' santa a nossa causa, deve ser infallivel o triumpho.

Nem obste o absurdo calculado da lei eleitoral vigente, o absurdo que torna dependente o suffragio da cidade, do suffragio dos concelhos ruraes, annullando-nos o nosso direito, e arrebatando-nos a nossa natural e legitima representação parlamentar: absurdo injustificavel

que torna tambem de absoluta necessidade n'esta parte a reforma da lei eleitoral.

Mas desta vez não obsta; porque desta vez os concelhos ruraes, já sufficientemente desenganados pela experiencia de repetidas decepções, bem longe de virem neutralisar os nossos esforços, hão de ao contrario dar-nos as mãos, hão de auxiliar-nos com todas as suas forças no justo empenho de levar ao parlamento quem saiba comprehender e queira cumprir dignamente a alta missão de mandatario do povo, promovendo os interesses da industria e do commercio em geral, e com especialidade do commercio e da industria desta cidade.

ELEITORES.

A' urna, á urna: é a patria que vos chama, é ella que o exige. Honra e louvor a quem a escutar: desprezo... ou antes compaixão para quem a não ouvir.

Barão de Massarellos, presidente, José Martins d'Azevedo, vice-presidente, Francisco Ignacio Xavier, secretario, Manoel Gualberto Soares, secretario, Visconde de Castro e Silva, Guilherme Augusto Machado Pereira, José d'Amorim Braga, Antonio José do Nascimento Leão, Barão de Magalhães, Antonio da Silva Pereira Magalhães, Custodio José Vieira, Domingos Pinto de Faria, Antonio José Cabral, José d'Almeida Campos Junior, Domingos Manoel Barbosa Brandão.

(O Nacional)

INTERIOR.

Devassidão. — A muito conhecida *Maria das L...* (nós não a conhecemos!) instigada por um ou dois desmoralizados, como ella, foi a uma das feiras de creados, nos principios do corrente mez, e ajustando duas bellas moças, as levou para sua casa.

Já saberão o *serviço* em que ella as occuparia! Uma obedeceu, com vontade ou sem ella; e outra conservou-se firme.

Denunciado isto á authoridade, foi presa a *sur.^a Maria das L...* e o tal *lambareiro*, e lá foram para o Carmo ou cadeia, onde estiveram, dizem, 3 dias, tendo aquella prestado fiança, e este dado 400\$ reis para dote da rapariga!

Nós sabemos o que se devia fazer, e se as auctoridades zelassem melhor a moralidade publica, não veriamos por ahi tanta prostituição.

Deviam-se cortar os vôos a tantas *abelhas mestras*, que ha por essa cidade, que são a causa de muitas infelizes serem arrastadas á deshonra e á infelicidade.

Pedimos aos nossos collegas que não digam nada a este respeito, porque esta noticia foi nos dada muito em particular, e se as authoridades o sabem... ficamos mal, porque algumas d'ellas frequentam... a tal casa....

(Oriente)

Ajustes matrimoniaes. — Pessoa que deve estar bem informada, nos affirma que está definitivamente resolvido o casamento de S. A. a serenissima infanta D. Maria Anna com S. A. o principe Jorge de Saxonia. Foi no sabbado que a serenissima infanta deu o seu consentimento a este consorcio, e consta que a noticia foi logo communicada ao augusto pae do principe pelo telegrapho.

A mesma pessoa nos disse, mas com toda a reserva, que está em projecto o casamento da serenissima *sur.^a infanta D. Antonia* com S. A. o conde de Flandres, filho segundo de S. M. o rei dos belgas.

Confirmado este ultimo consorcio, S. M. el-rei o sr. D. Fernando terá a ventura de ter unido as suas augustas filhas a duas familias reinantes das mais notaveis, e a dois principes, bem-quistos e considerados pelos povos sujeitos ao paternal governo dos seus augustos paes, e dotados das mais distinctas qualidades.

Parece que S. A. o conde de Flandres tenciona assistir aos proximos festejos dos regios desposorios.

Missão extraordinaria. — Por noticias de Pariz que hontem recebemos pelo vapor de Nantes, sabemos que o duque da Terceira chegou effectivamente a Paris na manhã do dia 10, como já tivemos occasião de annunciar em um dos nossos anteriores numeros, e que no dia 12 partiu para Londres acompanhado do seu secretario Borges de Castro, e do marquez de Souza. O duque da Terceira devia regressar a Paris no dia 15, para seguir depois para Berlin, afim de dar cumprimento á honrosa missão de que foi incumbido por S. M. el-rei.

Em presença d'esta informação autentica, não é exacto o despacho telegraphico que publicaram os jornaes hespanhoes, e que hontem noticiámos, no qual se dizia que o duque da Terceira havia partido de Pariz para a corte da Prussia no dia 13.

Será por impericia? — Temos mais uma desgraça a lamentar. O vapor de guerra *Mindello*, na occasião em que chegou a Saint-Nasaire, salvou em obsequio da bandeira franceza, e um dos marinheiros carregadores ficou despedaçado na bocca de uma das peças. Ainda não ha muito tempo que uma similhante desgraça succedeo no Têjo, e é esta uma evidente prova de falta de exercicio e de pratica no serviço de artilheria que tem os marinheiros militares.

Para evitar a repetição d'outras eguaes catastrophes, que tanto são para lamentar, seria conveniente que só se empregassem n'aquelle serviço os marinheiros que tivessem sufficiente exercicio d'artilheria.

(J. do Commercio.)

— *Exequias da virtuosa duqueza de Saldanha.* — Como linhamos dito, diz o «*Jornal Mercantil*», hontem á noute chegou de Cintra, onde fallecera o corpo da virtuosa duqueza de Saldanha, primeira mulher do nobre marechal, duque do mesmo titulo, sendo depositada na sua antiga parochia de Santa Isabel.

Hoje, pelas 10 horas da manhã, se lhe fizeram na mesma igreja os officios do corpo presente, a que assistiu um numero cortejo de notabilidades de todas as corporações do estado, e dos parentes da fallecida.

Findos os officios religiosos, se dirigiu o prestilo ao cemiterio de Nossa Senhora dos Prazeres, depositando-se o cadaver no jazigo, que seu saudoso consorte alli mandou erigir, vindo de Pariz, e de mui esmerada architectura.

Repouze em paz o corpo da virtuosa duqueza, cuja alma lá tem recebido no empyreo o premio das boas acções, que toda a vida praticou.

— *Reunião de familia.* — O periodico,

de Madrid, o *Estado*, referindo-se a uma correspondencia de Vienna, diz que no proximo verão hirá á corte de Vienna El-Rei D. Fernando, de Portugal, bem como o príncipe Alberto, o rei dos Belgas, e todos os membros da familia dos Cobourgos para assistirem a certas ceremonias religiosas, que hão de celebrar-se alli pelo descanço eterno de seus antepassados.

[Nacional]

— *Sahida*. — Largou hoje, terça feira, o porto de Lisboa, o vapor *Infante D. Luiz* com direcção ao Algarve.

Parece que trará de Lagos o regimento de infantaria n.º 15, um dos corpos que vem assistir ás festividades do casamento real.

— *Jantar*. — Á manhã o snr. Infante D. Luiz dá um jantar a bordo do brigue do seu commando, a seu augusto irmão o snr. D. Pedro V., e a Sua Alteza Real o príncipe da Saxonia.

(Rei e Ordem)

Phenomenos eleitoraes. — Consta-nos que no concelho d'Ilhavo as auctoridades, unicas pessoas a favor do governo, foram ante-hontem reforçadas com os operarios da Vista Alegre, que até então trabalhavam a bandeiras despregadas a favor da lista da opposição.

A mudança repentina é devida a estar na lista do governo o snr. Domingos Ferreira Pinto Basto!!

Que constancia!!! Que firmeza de principios!.....

(A Imprensa)

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA DO PORTO, 23 d'Abril de 1858.

Da estação n.º 107 Particular — recebido da estação de Lisboa, ás 12 horas e 23 minutos da tarde.

Da estação d'Evora para o snr. Bandeira, redactor do *Braz Tisana*, no Porto:

Ante-hontem pelo meio-dia chegou a esta cidade um Correio de Secretaria com a exoneração do governador civil, por se não incumbir da lista de deputados imposta pelo governo ao districto. Esta demissão, contrariando todo este districto, vae buscar na urna a sua condemnação. — Evora, 22 d'Abril de 1858. — José Maria Ramalho Diniz Perdigão.

Honorato Lopes de Sant' Anna,
capitão graduado.

(*Braz Tisana*)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Pariz 11 d'Abril.

Tendo o imperador dos francezes escripto uma carta pedindo ou antes intimando o rei Victor Manoel para que fizesse apresentar uma lei contra os conspiradores, este príncipe abandonando o exame da questão ao seu gabinete, julgou que a sua honra lhe impunha o dever de não deixar sem protesto pessoal a altiva carta, que tinha recebido de Napoleão 3.º, e respondeu em uma carta autographa. Nesta carta, cuja copia cicrula em Paris, Victor Manoel começa por dizer que a casa de Saboya occupa o throno ducal desde o decurso de

800 annos; que ella terá soffrido derrotas, mas que nunca recebeu ordens; que se Napoleão 3.º lhe declarar guerra, elle irá pôr-se á frente do seu exercito para esperar o exercito francez no desfiladeiro dos Alpes; que durante este tempo a sua capital, as suas praças de guerra, os seus campos serão defendidos pelo patriotismo, tendo a certeza de que não se proferiria um só grito sedicioso; o que não succederia, dado o mesmo caso, em muitos Estados da Europa, e principalmente em França.

Depois faz observar a Napoleão 3.º, que os soberanos que não temem o ferro dos assassinos, são aquelles que deixam reinar nos seus reinos a liberdade politica, taes como a Inglaterra, a Belgica, a Hollanda e o Piemonte. Termina esta carta com uma allusão muito aggressiva contra a Austria.

E' muito provavel que o deputado Valerio tivesse noticia desta carta quando escreveu o seu relatório.

Lê-se nelle uma phrase, que a não ser assim, não teria sentido, quando elle diz que a resposta da commissão e do príncipe ás communicações do governo francez tinham sido dignas da nação.

Muitos jornaes d'Italia mencionaram a existencia desta carta, e alguns indicaram summariamente o seu sentido, mas nenhum fallou nella tão circunstanciadamente como eu o acabo de fazer.

(*Corresp. partic. da Nação*)

O marechal Pelissier já se achava em Londres, e manifestou a esperanza de consolidar a alliança anglo-franceza.

O ministro Disraeli annunciou na camara dos communs, que os advogados da coroa declararam o « Cagliari » boa presa, porem que o governo inglez pedira indemnizações para os machinistas inglezes.

Na sessão do tribunal do Jersey, de 16, M. Edwin James advogado de Simão Bernard, foi muito applaudido pelo publico.

No dia 17 Simão Bernard foi declarado innocente do crime de felonía, porem subsiste a accusação contra elle como conspirador. Foi-lhe concedida a liberdade, com fiança.

Esta noticia tinha causado grande impressão em Paris.

Segundo um despacho de Turin de 17, o ministerio sardo fez questão ministerial da lei sobre os conspiradores, e cuja discussão continuava acalorada.

Diz o mesmo despacho que reinava certa agitação por motivo da posição que o governo inglez tomou na questão do « Cagliari ».

Um despacho de Napoles de 16 diz que se tractava d'estabelecer um acampamento militar em Gaeta.

O Conde de Trapani, por desacordo com o rei seu irmão, demittiu-se do commando geral do exercito.

Um despacho de Londres de 19 diz — que do processo instaurado ao mandarin Yeh, se prova, pela sua propria confissão, que durante o seu governo em Cantão mandara matar 60,000 pessoas.

O parlamento inglez votou o augmento de credito para a marinha, e nos arsenaes notava-se já grande actividade.

Um despacho de Londres de 18, diz

que apesar do triumpho de Lucknow ha ainda 100,000 rebeldes na India.

O commandante em chefe Sir Colin Campbell, occupava-se a restabelecer a ordem e a organizar a guarnição de Lucknow.

Em consequencia do movimento de Friburgo, o governo suizo tomou diferentes medidas, sendo uma dellas mandar fechar as casas onde havia reuniões politicas.

Desde o 1.º de Julho os direitos de importação e exportação no imperio da Russia terão um augmento de 5 copecks por cada rublo, para a construcção dos caminhos de ferro.

Descubriu-se uma grande conspiração na Circassia, em consequencia do que foi condemnado á morte o coronel hungaro Bangya, que estava em correspondencia com o general russo Philipson, e bem assim outros emissarios deste general.

As noticias de Madrid dão como provavel uma modificação ministerial sobre a base Isturis, entrando para o gabinete Rios Rosas, Posado, Herrera, etc.

As 2 da tarde do dia 19 o coronel Verdugo continuava em perigo. Sua esposa a celebre Avellaneda escreveu uma carta á rainha, cuja publicação foi prohibida por ordem da auctoridade.

Um jornal que a publicou em suplemento foi recolhido.

(*Commercio do Porto*)

Lê-se no *Piccolo Corriere d'Italia*:

« A Austria, que desde algumas semanas faz conduzir em quantidade viveres e munições a Placencia, augmenta a guarnição fazendo residir alli um general de brigada. É prohibido entrar na cidade ou sabir d'ella durante a noute, e a maior parte das tropas estão constatemente em armas. »

Os jornaes de Madrid publicam os seguintes despachos telegraphicos:

Pariz, 17 d'Abril.

Ainda que se não teme o rompimento da alliança anglo-franceza, o governo prepara-se para todas as eventualidades. Por consequencia deu-se ordem a todos os arsenaes para activarem as construcções dos navios pendentes e emprehender outros novos. O ministerio pedirá ao parlamento um forte credito para estes e outros trabalhos mais importantes.

Berlin 16.

Chegou parte da embaixada que ha de assistir ás ceremonias do casamento da princeza Stephania com D. Pedro de Portugal. El-Rei não experimenta melhoras.

O casamento da princeza terá lugar por poderes, no dia 28 do actual.

(*Braz Tisana*)

LOCAES.

Rectificação, e satisfação. — Alguem tem querido vêr na local inserta no nosso jornal n.º 162 debaixo da epigraphe — *Precipitação* — uma insinuação menos favoravel ao credito do dignissimo Juiz, que pronunciou o reo defendido pelo sr. Fernando Augusto da Costa e Freitas, e de que demos noticia no n.º 161 deste mesmo jornal.

Não sabemos, como assim se possa ver; mas, para satisfação do dignissimo Juiz, e seus amigos, não temos dúvida em declarar a estes, e o fazemos com muito gosto, que o Juiz que lavrou o despacho de pronúncia foi o ill.^{mo} sr. Francisco Rodrigues Ferreira Casado, que, é um magistrado integerrimo, illustrado, probo, e conceituado por todos, que o conhecem, insuspeito no cumprimento de seus deveres, e por isso se as palavras, que o novo advogado soltou na acalorada discussão, se referiam a elle, foi injusta e menos reflectidamente, como assim lhe foi advertido pelo actual dignissimo Juiz de Direito, que tão cavalheiramente desaffrontou o seu antecessor e collega, mostrando ao sr. advogado que para a pronúncia não é necessario uma prova tão clara e concludente como o é para a condemnação.

Se fazemos justiça aos créditos do actual dignissimo Juiz de Direito o ill.^{mo} sr. Barboza não fazemos menos aos do seu antecessor o ill.^{mo} sr. Cazado, a quem igualmente tributamos respeito, e se louvamos o interesse que o joven advogado tomou pela defeza do seu constituinte, não podemos comtudo approvar nem louvar expressões que offendam a dignidade de juiz, dentro das paredes do tribunal, em que se administra a justiça.

— *Festividade.* A da senhora do Bom Successo, e romaria em S. Roque esteve brilhante. O tempo ajudou. O primeiro sermão do sr. Leite agradou, e deu esperanças, de que teremos um excellentor orador. A muzica de Sande desempenhou com primor o seu dever. De resto, muita gente, muita comida, muita bebida, em alguém demasiada, alegria, e socego.

— *Candidatos.* — Os da opposição por Guimarães são — D. Rodrigo José de Menezes, Joaquim Ferreira de Mello, Carlos Zeferino Pinto Coelho, e Guilherme Augusto Pereira de Carvalho, e Abreu.

— *Policia.* Tem-se visto patrulhas dobradas de policia pelas ruas. Causa admiração por ser cousa nova.

— *Resposta adequada.* Um dos novos regedores chegando-se a certo individuo, disse-lhe: como regedor devo contar com o seu voto — Resposta: como cidadão devo negar-lh'o.

— *Difficuldade.* — Parece tel-a havido em completar a lista governamental, pela desistencia de dous cavalheiros, o quarto nome tem andado a offerecer de porta em porta; mas é fazenda que não agrada. Assim, está servindo d'isca aos golosos, e por fim *sabe Deus quem será.*

Os dous Irmãos Munnés. — Foi ontem a quinta recita deste interessante par, que recebeu os costumados louvores, e entusiasticos applausos d'uma numerosa concorrencia. Os cartazes a annunciaram como ultima; mas cre-se, não resistirão aos desejos, e mesmo aos rogos, de serem ainda vistos no palco do theatro de D. Alfonso Henriques.

ANNUNCIOS.

DIRECÇÃO DO CORREIO DE GUIMARÃES.

No dia 3 de Maio, pelas 10 horas da manhã, proceder-se-ha á arrematação da conducção das malas do correio, de Fafe, Lanhoso, e Vizella.

Direcção do Correio de Guimarães 26 d'Abril de 1858.

O Director — *Manoel Freire d'Andrade.*

(390)

Quem pertender comprar os bens da Gandra de Baixo, sitos na freguezia da Santa Maria de Silvares, quasi sobre a estrada nova que vai desta cidade a V.^a N.^a de Fimalicão, e na proximidade do rio Ave, que

se compoem de casas para senhorio, e cazeiros colonos, e de terras lavradas, e montado, pode dirigir-se a esta redacção, aonde se lhe darão os esclarecimentos para poder effectuar a compra. (388)

Eu Estanislau Antonio Vieira Cardozo, juiz de Paz, casado com Maria Antonia Pereira da freguezia de St.^a Maria da Esperança de Anisso, do concelho de Vieira. Certefico que tendo nós uma menina da idade de 2 mezes e meio, aconteeo ficar um outro menino em guarda della e com a pouca cautella cahio e deste resultado subverveio-lhe em a subranseilha, ou pestana do olho direito, mas do lado de dentro um sirro no dito olho, que os facultativos calculavão ser do tamanho de uma grande castanha, a ponto que já lhe tinha privado toda a vista do dito olho tendo consultado os facultativos qual seria o remedio e que querião se lhe applicasse á dita menina, responderam que só cortada a carne mas que era o sitio perigoso, e que duvidavam do bom resultado. E estavamos para romper para a junta do Porto, e neste caso estando nós com uma senhora em Guimarães, por nome D. Josefa de S. Bento, a qual nos disse, que havia um homem que fazia grandes vantagens, o qual nós procuramos em casa de Antonio Fraga, na cidade de Guimarães, e este por nome Joaquim Antunes de Villa Nova de Sande e comarca de Guimarães; este nos disse que a sarava, e principiou a sua cura no principio de Junho de 1857, e acabou no dia 17 d'Agosto proximo, e em meio da cura chegamos a puchar muito de palavras duvidando que elle dito não seria capaz de curar o sirro por ser no olho, o que elle respondeu que sim, e com effeito o fez, está pura sã massas causticas de sua habilidade, está com vista perfeita com ajuda de Deus sejam dados louvores ao sr. Joaquim Antunes, e façamos-lhe justiça da grande habilidade que Deus lhe deo.

Estanislau Antonio Vieira Cardozo.

(389) (Segue-se o reconhecimento)

Gaspar Pereira de Castro, e mulher, D. Anna Margarida de Souza e Castro, na qualidade de senhores e administradores da casa e vinculo de Galbom na comarca de Melgaço, vão no Juizo competente tentar acção de revindicação de varios bens, moveis e de raiz de natureza emphiteutica e vincular; sitos parte d'estes n'aquella comarca, e parte na de Guimarães, cujos bens estão sendo individualmente possuidos e occupados por sua tia D. Margarida Carolina de Souza e Castro, residente na Villa de Melgaço, sendo já chamada ao competente juizo avindor; os annunciantes tem bem fundadas suspeitas de que sua tia está disposta a fazer venda ou por qualquer outro modo alienar taes bens, com o manifesto dolo, a fim de os prejudicar, e por isso o

fazem publico por este meio para que não seja illudida toda e qualquer pessoa que tente comprar taes bens; cujos contractos serão de nenhum effeito ou vigor, e os annunciantes o fazem publico para os fins convenientes, e não poderem os compradores de futuro allegar ignorancia. (387)

Por ordem do sr. Presidente da Direcção do Theatro de D. A. H., faço deste modo constar a todos os snrs. Accionistas que, em conformidade com os estatutos, está patente na secretaria do Theatro, todos os dias, de manhã desde as 9 horas até ás 11, e de tarde desde as 2 até ás 7, a conta da receita e despeza até 15 do corrente; e os convida para a reunião da Assembleia Geral que hade ter lugar sabado, 1.^o de Maio, pelas 4 horas da tarde, para se proceder ás eleições.

O secretario

(385) *Francisco Ribeiro Martins da Costa.*

José Maria de Castro Sampaio desta cidade, promove pelo cartorio do escrivão deste juizo, Mascarenhas, execução de sentença, contra Antonio Fernandes da Silva Vilella, e os herdeiros do fallecido irmão deste Miguel Fernandes da Silva Vilella; a qual correndo seus termos, foi penhorada a quantia liquida de 4:000\$000 rs. de que assignou deposito Luiz Ribeiro Martins da Costa, da Casa do Sobrado, freguezia de Louredo, julgado de Lanhoso. Foram passados editos de dez dias a chamar os credores incertos d'aquelle fallecido, já se acham lançados os que não compareceram, e se está procedendo na citação pessoal dos credores, certos, que como taes se apresentaram no inventario do mesmo fallecido, a fim de deduzirem seu direito áquella quantia em deposito no prazo de dez dias, com pena de lançamento; mas como pode ser que ainda hajam mais credores, são pelo presente convidados todos, a fim de requererem por aquelle cartorio o que lhes convier; com a comminada pena, e para que assim não possam allegar ignorancia. (383)

No dia 2 de Maio proximo, por 9 horas da manhã, no Tribunal Judicial desta Comarca, situado no extincto convento de S. Domingos, em execução promovida pela Irmandade de Nossa da Consolação e Santos Passos, contra os herdeiros de Antonio Luiz Ferreira, da freguezia de S. Martinho de Leitões, e de que é escrivão — Geraldés — tem d'arrematar-se os bens seguintes — A raiz, fructos e rendimentos d'umas casas sobradadas, com loges, cosinha, côrtes e horta, e o campo do Carvalhido, louvado tudo para sempre, livre de fóro e laudemio, na quantia de 370\$800 reis. — O campo da Senra, louvado da mesma forma em 45\$600 reis. — Trez leiras sitas na Agra d'Anquella, louvadas em 17\$940 reis. — A deveza denominada da Enxurreira, e sorte de mato no sitio das Eirosas, louvadas em 97\$800 rs. — Duas sortes de mato, uma no sitio do Penedo da Giesta, e outra no sitio do Castanheirinho, louvadas em 28\$800 reis, tudo na forma, que consta da referida execução; declarando que todos estes bens são sitos na prédita freguezia de Leitões. (384)

GUIMARÃES.

Typ. Vimaranesense da Tesoura, rua